

Ordem do dia Ponto n.º 11 **Ata n.º 08** 2019.04.17



PROPOSTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PCAND - PARALISIA CEREBRAL, ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO

Considerando que:

A PCAND — Paralisia Cerebral, Associação de Desporto, cujo escopo é a promoção e desenvolvimento da prática de Boccia, e com o número de identificação de pessoa coletiva 505 267 721, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do evento desportivo: Campeonato Nacional de Boccia Sénior — Zona Vale do Sousa Oeste, a realizar no Pavilhão de Idães no dia 3 de Maio 2019.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização desta iniciativa desportiva é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo esta competição a mais significativa a nível de competição geral de clubes da zona norte, nas categorias em competição, para todos os nadadores, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e consequente a economia local (com forte impacto na restauração e turismo local).

Tratar-se de evento desportivo o apoio encontra-se previsto e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 273/2009 de 1 outubro e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. º outras atividades/projetos objeto de comparticipação e em conformidade com parecer técnico-desportivo dos serviços competentes.

Proponho que:

Que a Câmara Municipal de Felgueiras, celebre Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a coletividade cujo escopo é o fomento desportivo, nos sequintes termos:

- Isenção do pagamento de taxas municipais de utilização do Pavilhão de Idães, cujo custo é de 178.80€ (cento e setenta e oito euros e oitenta cêntimos);
- Cedência do material existente no Pavilhão (microfone, sistema de som e cadeiras e mesas);
- Comparticipação financeira de 692.75€ (Seiscentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos) para coadjuvar nas despesas com troféus, arbitragem, medalhas e monitorização da prova.

Em anexo, junta-se mapa identificativo do valor da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras, bem como a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar.

Paços do Concelho de Felgueiras, 09 de Abril de 2019

O Vereador do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara 10 / 04 / 2015

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)



F 255 318170 | WWW.cm-Telguerras pt

T 255318000 F 2. geral@cm-felgueiras pl





Informação

3500 | HFREITAS | 2019

DESPACHO

De

Serviços Desporto

Chefe Tânia de Sousa

Para

Exmo. Senhor Vereador

Joel Costa

hen lorder. Med he

Felgueiras, 09 de Abril 2019

ASSUNTO: RADA - CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO | CAMPEONATO NACIONAL DE BOCCIA SÉNIOR - ZONA VALE DO SOUSA OESTE - PCAND - PARALISIA CEREBRAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO

A PCAND — Paralisia Cerebral, Associação de Desporto, cujo escopo é a promoção e desenvolvimento da prática de Boccia, e com o número de identificação de pessoa coletiva 505 267 721, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do evento desportivo: Campeonato Nacional de Boccia Sénior — Zona Vale do Sousa Oeste, a realizar no Pavilhão de Idães no dia 3 de Maio 2019.

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, previsto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, propõese que a Câmara Municipal de Felgueiras apoie nos seguintes termos:

- o Isenção do pagamento de taxas municipais de utilização do Pavilhão de Idães, cujo custo é de 178.80€ (cento e setenta e oito euros e oitenta cêntimos);
- o Cedência do material existente no Pavilhão (microfone, sistema de som e cadeiras e mesas);
- Comparticipação financeira de **692.75€** (Seiscentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos) para coadjuvar nas despesas com troféus, arbitragem, medalhas e monitorização da prova.

Assim, a concessão dos apoios e comparticipação financeira solicitada, **podem ser enquadradas no RADA – Art.º 9**, e dependem de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto Nomeada em regime de substituição (Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)







Mapa

u	1	3	A	
2	8	P	B	3
2	g,	20	2	
13	6.3	B		-

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

9 00′0 178,80 € 692,75 € Entidade: PCAND - PARRALISIA CEREBRAL, ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO 3 MAI 2019 **Estimativa Total do Apoio** Serviço Municipal Consultado Serviços de Desporto Serviços de Desporto Serviços de Desporto Descrição dos Apoios Isenção de Taxas de utilização do Pavilhão Cedência do material do Pavilhão Comparticipação Financeira

TOTAL

871,55€

P

INFORMAÇÃO DE CABINENTO

Orçamento para o	o ano de	2019						
Classificação O	rgânica	0102	CAMARA H	HUNICIPAL				
Classificação E	conómica	040701		IÇÕES SEM FINS LU IÇÕES SEM FINS LU				
Classification of the Court Flores				TO RECREIO E LAZER S DESPORTIVOS				
				Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
2		Inicial Anulações Descongel. (não a	-15 stanl)	Ano Corrente 31.407,00 149.434,00	2020	2021 279.101,08	2022	Seguintes

Data: 2019/04/04 Numero de lançamento no diário do orçamento: 3632

Proposta de Cabimento n.º 2019/584 CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTÍVO - CAMPEONATO NACIONAL DE BOCCIA SÉNIOR - ZONA VALE DO SOUSA OESTE

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

CONTABILIDADE

P



REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA

OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE COMPARTICIPAÇÃO

EXMO SENHOR PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO	
Nome/Denominação: Paralisia Cerebral, Associação Nacional de Desporto (PCAND)	
Morada/Sede: Rua Nova do Casal dos Vagares, nº 42 3030-141 Coimbra	
Freguesia: Olivais Concelho: Coimbra Distrito: Coimbra	
Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.:NIF (N.º Identificação Fiscal):	
NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): 505267721 NISS (N.º Identificação Segurança Social): 20005071094	
Telefone: 239780436 Correio eletrónico: geral@pcand.pt	
Sítio Web: www.pcand.pt	
Contacto preferencial: Nome: Pedro Saraiva Telefone: 239780436	
Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável):	
Organização, apoio e implementação de atividades físicas e desportivas a pessoas com paralisia cerebral e situações neurológicas afins.	
Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com identificação do sítio e data (quando aplicável): 02-03-2001, Coimbra	
Existência de alterações estatutárias (quando aplicável):	
Sim Não	
Se sim, referenciar:	
, 13.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.	
Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):	
Sim Não X	
Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.	

174

MOD RADA/ 04





2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Identificação/denominação da atividade/projeto:
Campeonato Nacional de Boccia Sénior Equipas 2018-19 - zona Vale de Sousa Oeste
Data da concretização/participação:
3 de Maio de 2019
Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar:
Promover a prática desportiva a idosos (Boccia Sénior); Divulgar a modalidade de Boccia junto deste grupo/ faixa etária;
População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto:
População idosa.
Período de duração: 3 de Maio de 2019
Âmbito da atividade/projeto: Concelhio Regional Nacional Internacional
Local de realização da atividade/projeto:
Concelho de Felgueiras Outros Concelhos
Fora do território nacional
Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", indicar local:
Descrever a atividade/projeto a apoiar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado:
O evento consta do calendário de atividades regulares da PCAND, e dos quadros competitivos nacionais da modalidade de Boccia:
Este evento já foi realizado em Felgueiras no passado, nomeadamente em 2014 e 2018; No passado, a prova desenrolou-se na Freguesia de Idães, no Pavilhão Polidesportivo.
Indicar a respetiva calendarização:
3 de Maio de 2019
Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apoiar tem carácter pontual ou periódico:
Tem um caráter regular.
, con and contact to general
Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos:
O principal impacto reside na promoção e divulgação de desporto para a população sénior.
No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida:
No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:





or attorney Care	electric (fill garde) pill		
Breve historial desportivo da e	ntidade/pessoa requerente e	da atividade prosseguida:	
Januari Ceretari Applicaçõe (N. 12. Mon Februari IIX por instatue a chi cremina para crima i Sanfesco (in service from longo como qui o que son los plantas frendos trestos 10 film la Chemicario (s. 12. film son fortado en a prompto film son la Chemicario (s. 12. film son fortado en a prompto film son fortado en a como como como como como film son fortado en a como como film son fortado en a como como film son fortado en a como film son film son fortado en a como film son film son fi	Stillijk in soon innestig prominen in steka giviteristis til tag pissan i del stata er legada tra teriti sitt av år stekat stekat billinde ville er legada stekste de estada tra av stat som findens skrederin som stille til er legada stekste stille stekste state skredering de state spira av spira er stekste kild visitispira state spira av spira er stekste kild visitispira state spira av spira er state kild visitispira state spira av state kild visitispira state spira av spira er state state spira av state spira av spira er state spira spira er spira	ic fractions pur fractions con Final less Cital Art le situation le terral les fications productions de la configuration de la configuration de la configuration published le configuration de la configuration del configuration de la configuration del configuration de la configuration de la configuration	Desposits para Deficientes e mention da OPISPA e da
3 - CARATERIZAÇÃO DOS	ENCARGOS E APOIO PRET	ENDIDO	
		da atividade/projeto a apoiar (ro	ecursos humanos, técnicos,
Agrange high stocks 12 mount preguence part is with	is de Borcia, no apose legistico de par hão ra , so de prope ledinado áctivos e lécnicos despo argen, 1 misia grande. So sodeiras, com (ar pluminar), lengicanças para os participantes		
Encargos financeiros (caso ex	istam):		-
Discriminar o tipo de despes tabela que se segue:	as a realizar, a fonte de fin	anciamento e o respetivo monta	inte parcial, preenchendo a
Tipo de despesa	Fonte de financiamento	Montante	Observações
Refeições (Almoços, 55]	Município	357,50€	
Águas (200)	Município	22,00€	
Troféus (3) e Medalhas (15)	Município	73,25€	
Monitorização e Arbitragem	PCAND	Custos ainda não quantificáveis	
Quota Anual Boccia Sénior	Município	50,00€	
Inscrição anual praticantes (16)	Município	80,00€	
Inscrições provas Boccia Sénior (14 + 16)	Município	60,00€	
Inscrições provas Boccia Sénior	Município	50,00€	
		692,75€	
Montante total da atividade/p			
Montante a cargo da entidade Savaguarda lodos os custos inerent	e/requerente que solicita o ap es à monotorização da prova, cujo o	olio: os custos ainda não estão quantificados	
Montante total do apoio proce	edente de parceiros/patrocina	ndores, identificando-os:	
Montante solicitado ao Munici	pio de Felgueiras:		
692,75€			
Apoio logístico/material reque	rido ao Município de Felgueir	as, para a concretização do even	to:
Sim Não			
Se sim, identificar:			
Pavilhão Desportivo, 9 100 cadeiras, equipam	mesas pequenas para ento de som com micro	arbitragem, 2 mesas grand fone, unidade de emergên	es para o secretariado, cia médica.

P





Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

$\frac{1}{2}$	Estatutos da entidade requerente;					
ΧΙ						
	Tomada de posse dos órgãos sociais;					
X	Núrnero de identificação de pessoa coletiva (NIPC);					
X	Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;					
	Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);					
	Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;					
\times	Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;					
X	Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;					
	Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).					
Descrir na ava	minar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes diação do processo de candidatura:					
Assinat (Nomes,						
	cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):					
	António Roque Pombo Barata , Cargo:					
Nome	cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):					
Nome Assina	António Roque Pombo Barata , Cargo: Presidente da Direção tura					
Nome Assina Nome	António Roque Pombo Barata , Cargo: Presidente da Direção Cargo:					
Nome Assina Nome	António Roque Pombo Barata , Cargo: Presidente da Díreção tura					
Nome Assinal Nome Assina	António Roque Pombo Barata , Cargo:					
Nome Assinal Nome Assina	António Roque Pombo Barata Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo:					
Nome Assinal Nome Assinal	António Roque Pombo Barata Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo:					
Nome Assina Nome Assina Nome Assina	António Roque Pombo Barata Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo:					
Nome Assina Nome Assina Nome Assina	António Roque Pombo Barata Cargo: Ca					
Nome Assina Nome Assina Nome Assina	António Roque Pombo Barata Cargo: Ca					
Nome Assina Nome Assina	António Roque Pombo Barata Cargo: Ca					
Nome Assina Nome Assina Assina	António Roque Pombo Barata Cargo: António Roque Pombo Barata Cargo:					

MOD RADAY 04

REG

4/4



MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre	2:
	eiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, amente representado pelo seu Presidente,;
E	
_	ndo: A adiante designada por ou; adiante designada por;
é cele	ebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas ulas seguintes:
	Cláusula 1 ^a
	(Objeto do contrato)
1.	Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, os quais se destinam a apoiar a realização do, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia, no;
2.	O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3.	Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.
	Cláusula 2.ª
	(Obrigações do primeiro outorgante)
C	primeiro outorgante obriga-se a:
	1. Conceder à, que a aceita, uma comparticipação financeira de €





- 2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente as taxas de ocupação de via pública;
- 3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
- 4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à ______ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante obriga-se a:

- 1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
- 2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
- 3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
- 4. Acautelar o cumprimento integral de todas as normas de segurança resultantes da realização do evento, bem como das decorrentes da utilização dos espaços pertença do MF, quer por parte dos participantes, quer pelos demais intervenientes no evento desportivo;
- 5. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
- 6. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
- 7. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
- 8. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o registo dos proveitos



www.tm-felgueiras.pt



financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

Cláusula 4.ª

(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)

- 1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
- 2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária.

Cláusula 5.a

(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do primeiro outorgante, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, na sua atual redação e termina logo que o evento se encontre concluído.

Cláusula 6.a

(Resolução)

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

Cláusula 7.a

(Condições de revisão do contrato)

- 1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
- 2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.







Cláusula 8.ª

(Disposições finais)

1.	im tudo quanto nao se encontre expressamente regulado no presente contrato-programa, observar-se-a o lisposto na Lei geral;
2.	Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre las partes, serão submetidos a arbitragem, nos termos legais;
3.	o encargo resultante deste Contrato-Programa, no valor de €, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo e económica no capítulo, com a dotação global de € e o saldo disponível de €, ao qual foi atribuído em compromisso n.º, efetuado com base no cabimento n.º
4.	Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião
_	CO: O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do na alínea c), n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.
	ontrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser do e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro na sua atual redação.
Celeb outor	do em//, contendo folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos intes.
	O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante,
	Presidente do



